



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
18.414.565/0001 – 80

já já para o outro

DECRETO Nº. 027/2017

“Edita o calendário dos feriados e Pontos Facultativos do período compreendido entre 1º de abril/2017 a dezembro/2017, para os órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo”.

A Prefeita Municipal de Pedra Azul/MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 172, V, da Lei Orgânica Municipal de 12.09.2008, e de acordo com o dispositivo na Lei Federal nº 9.093/1995,

Resolve:

Art. 1º - Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre 1º de abril a 31 de dezembro de 2017, para os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e funcional do Poder Executivo Municipal sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais:

- 13/04 - quinta-feira – Ponto facultativo*
- 14/04 - sexta-feira santa - Feriado Nacional*
- 21/04 - sexta-feira – Tiradentes – Feriado Nacional*
- 01/05 - segunda-feira- Dia do Trabalho – Feriado Nacional*
- 01/06 - quinta-feira – Aniversário da cidade - Feriado Municipal*
- 02/06 - sexta-feira – ponto facultativo*
- 15/06 - quinta-feira – Corpus Christi - feriado oficial*
- 16/06 - sexta-feira – ponto facultativo*
- 07/09 - quinta-feira – Independência do Brasil - Feriado Nacional*
- 08/09 - sexta-feira – ponto facultativo*
- 12/10 - quinta-feira -- Nossa Senhora Aparecida “Padroeira do Brasil”– Feriado Nacional*
- 13/10 - sexta-feira – ponto facultativo*
- 01/11 - quarta-feira – Dia do Servidor Público – ponto facultativo*
- 02/11 - quinta-feira – Finados - Feriado nacional*
- 03/11 - sexta-feira – Ponto facultativo*
- 15/11 - quarta-feira – Proclamação da República - Feriado Nacional*
- 08/12 - sexta-feira – Padroeira da cidade – Feriado Municipal*
- 25/12 - segunda-feira Natal – Feriado Nacional*

Art. 2º - O atendimento dos serviços públicos essenciais, nas datas mencionadas no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, aos 06 de abril de 2017.


Silvana Maria Araújo Mendes
Prefeita